



Ordem dos Advogados do Brasil

Seção de Mato Grosso do Sul

PORTARIA OAB/MS n.º 37/2010

"Dispõe sobre a suspensão do expediente na Sede, Subseções e Salas da OAB/MS"

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que no dia 7 de setembro de 2010 é comemorada a Independência do Brasil, e que no dia 6 de setembro não haverá expediente forense na Justiça Federal e Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender o expediente na sede da Seccional, nas Subseções e Salas da OAB/MS lotadas na Justiça Estadual e Federal no dia 6 de setembro de 2010.

Art. 2º – As salas lotadas na Justiça e Varas do Trabalho, em todo o Estado, terão expediente normal.

Art. 3º - As horas não trabalhadas serão compensadas futuramente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 3 de setembro de 2010.

Leonardo Avelino Duarte

Presidente da OAB/MS